



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Comissão Permanente de Justiça e Redação

ATA Nº 1.353/2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação os senhores vereadores: Luiz Barbosa dos Santos – Presidente e Gigliane Magda Orben – Relatora e Paulo Roberto da Paixão - Membro. O presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado parecer favoráveis aos projetos de leis números: número mil quinhentos e noventa e oito, barra dois mil e vinte e seis, altera a lei municipal número quinhentos e vinte e quatro, barra dois mil e onze, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Mirante da Serra e dá outras providências. mil quinhentos e noventa e nove, barra dois mil e vinte e seis, “Autoriza o poder executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.” mil e seiscentos, barra dois mil e vinte e seis, “Autoriza o poder executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, para complementação de repasse ao Poder Legislativo referente ao exercício de dois mil e vinte e seis, e dá outras providências.” mil seiscentos e um, barra dois mil e vinte e seis, “Autoriza o poder executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.” Está na comissão o projeto de lei do legislativo número duzentos e dois, barra Mesa Diretora, barra dois mil e vinte e seis, dispõe sobre a concessão de gratificação de função no percentual de cinquenta por cento sobre o vencimento básico do cargo de contador(a) da câmara municipal de Mirante da Serra, e dá outras providências, no entanto o mesmo não foi deliberado, pois decidiram aguardar o procurador jurídico. Não havendo mais nada matérias e nem mais nada para tratar o presidente declarou a reunião encerrada. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências os membros desta comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em vinte e seis de maio do ano dois mil e vinte e seis.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Luiz Barbosa dos Santos
Presidente

Gigliane Magda Orben
Relator

Paulo Roberto da Paixão
Membro